ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002/2007

O Vereador **ERNANI MÁRIO COELHO MELLO,** Presidente da Câmara Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições, Tendo em vista a necessidade de regulamentar o uso do estacionamento de veículos do Prédio do Poder Legislativo,

RESOLVE expedir a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO:**

Art. 1° - Fica estabelecido o uso exclusivo de um Box para cada Gabinete Parlamentar, de uso preferencial aos Senhores Vereadores.

Art. 2° - Cada Box será identificado com o respectivo número do Gabinete Parlamentar, ficando assim distribuído:

a) Box 01 – Gabinete Parlamentar do Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO.
b) Box 02 – Gabinete Parlamentar do Vereador MARCELO DEMOLINER.
c) Box 03 - Gabinete Parlamentar do Vereador MARCOS ANTÔNIO LANDO.
d) Box 04– Gabinete Parlamentar do Vereador ANACLETO ZANELLA.
e) Box 05 – Gabinete Parlamentar do Vereador SILVÉRIO FORTUNATO.
f) Box 06 – Gabinete Parlamentar do Vereador PAULO ALFREDO POLIS.
g) Box 07 – Gabinete Parlamentar do Vereador JOSÉ DA CRUZ.
h) Box 08 – Gabinete Parlamentar da Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA.
i) Box 09 – Gabinete Parlamentar da Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA.

Art. 3° - Fica destinado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores o uso da Garagem do Prédio do Poder Legislativo.

Art. 4° - Fica facultado aos Senhores Vereadores a possibilidade de ceder o uso do estacionamento aos seus respectivos Assessores Parlamentares. Neste caso o veículo do Vereador não poderá ocupar outro Box do Estacionamento do Prédio do Poder Legislativo, devendo utilizar o Estacionamento Rotativo Pago.

Art. 5° - Os Casos referentes ao Estacionamento do Prédio do Poder Legislativo não previstos nesta Ordem de Serviço serão definidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.

Art. 6° - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente Data.

Gabinete da Presidência, 22 de Fevereiro de 2007.

Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente

Registre-se e Cumpra-se.
Data supra.

Vereador SILVÉRIO FORTUNATO
1° Secretário